



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

LEI N.º 4.015/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

ARQUIVADO  
Em 20/01/2019  
Francisco Matias Fonseca  
Presidente

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE  
ODONTOLOGO DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.  
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo prazo,  
em razão de excepcional interesse público, (01) um Odontólogo para  
atuar na Unidade Básica de Saúde Aracy Freitas, com carga horária de  
20hs (vinte horas) semanais e remuneração equivalente ao Padrão 12,  
proporcional à carga horária de 20 horas, mais adicional de  
insalubridade.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no  
atendimento das demandas junto a Unidade Básica de Saúde Aracy  
Freitas, tendo em vista que o contrato atual vai expirar em 20 de  
fevereiro de 2019, e o município não possui servidor concursado para  
este cargo.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para  
o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de  
classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as  
condições e exigências para a seleção, devendo o contratado  
desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde, nos ESFs  
ARACI FREITAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Art. 2º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.

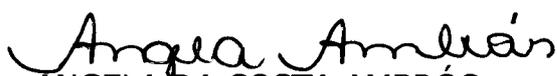
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE  
JANEIRO DE 2019.



FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.



ANGELA DA COSTA AMBRÓS  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL S3.  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 1.24.19 Pág. 164.  
Data: 30/1/19

  
Assinatura

\_\_\_\_\_